



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.439/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 21 de agosto de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.402/18-CMV**
Vereadora Dalva Berto
Processo administrativo nº 14.175/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereadora **Dalva Berto**, que versa sobre a Lei 4.122/07 que instituiu o Programa de Proteção à Saúde da Gestante e do Recém Nascido no Município, e, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Foi criado o cadastro das gestantes no sistema municipal de saúde?
2. Em função do cadastro foi instituída a Carteira de Identificação da Gestante conforme determina o § único do art. 4º da Lei 4.122/2007?
3. No que diz respeito ao art. 5º I, vem sendo garantida vagas de leitos nos hospitais conveniados com SUS na cidade de Valinhos?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelas Secretarias da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

4. Ainda no que diz respeito ao art. 5º, II da mesma lei está sendo concedida a isenção de pagamento de tarifa no transporte coletivo na cidade de Valinhos?
5. Em caso positivo de que forma está sendo operacionalizado?
6. Em caso negativo, quais os motivos da não concessão e em que prazo será solucionado a questão?

Resposta: Consoante esclarecimentos prestados pela Secretaria de Mobilidade Urbana, na ocasião da promulgação da Lei, não havia contrato com a empresa prestadora de serviços, no exercício de 2016, o contrato firmado pela Administração Municipal não contemplou tal benefício.

Outrossim, tal medida será efetiva, considerando que no novo edital publicado para a concessão esta consubstanciado que a empresa vencedora deverá obedecer todas as normas gerais vigentes no Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 23/08/2018 10:29

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1402/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1402/2018 Informações sobre resposta a requerimento referente a instituição do Programa de Proteção à Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no Município de Valinhos.

Anexo: 02 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Va

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Ar
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinh

Nº PROTOCOLO
01962/2018



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 471/2018 – SS

Valinhos, 15 de agosto de 2018.

Para: Departamento Técnico Legislativo

Da: Secretaria da Saúde

Ref.: Requerimento nº 1.402/18

C.I. nº 1.485/18 – DTL/SAJI

(Proc. Nº 14.175/18)

Em atenção ao solicitado na C.I. supracitada, segue anexa, a C.I. nº 593/2018- DPP/SS com as respostas aos questionamentos.

Atenciosamente,

Dr. Nilton Sergio Tordin
Secretário da Saúde



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

CI 593/2018 – DPPS/SS

Valinhos, 15 de Agosto de 2018

Para: Secretário da Saúde
Dr. Nilton Sérgio Tordin
De: Departamento de Programas e Projetos em Saúde
Secretaria da Saúde

Em atenção ao Requerimento nº 1402/2018 CMV e CI 1485/18 DTL-SAJI, o Departamento de Programas e Projetos em Saúde vem apresentar o que segue:

1. Foi criado o cadastro das gestantes no sistema municipal de saúde?

Sim, desde o ano de 2000 quando o Município aderiu ao Programa de Humanização no Pré Natal e Nascimento junto ao Ministério da Saúde.

O sistema informatizado utilizado é o SISPRENATAL, disponibilizado pelo DATASUS, que permite o monitoramento e acompanhamento de cada gestante no pré natal, parto e puerpério.

2. Em função do cadastro foi instituída a Carteira de Identificação da Gestante conforme determina o § único do art.4º da Lei 4.122/2007?

O Município utiliza a Carteira padronizada e enviada pelo Ministério da Saúde, que é comum a todos os Municípios.

3. No que diz respeito ao art. 5º I, vem sendo garantida vagas de leitos nos hospitais conveniados ao SUS na cidade de Valinhos?

Sim, as gestantes têm garantia de acesso às vagas de leitos na Santa Casa de Valinhos. Já para os casos de pré natal de médio e alto risco a referência hospitalar é o CAISM da Unicamp.

Itens 4, 5, e 6 – Resposta prejudicada por não estar afeto a esta Secretaria. Sugerimos o encaminhamento à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente

Greta Luiza Ferraro Barduchi
Dir. Depto de Programas e Projetos
Secretaria de Saúde